



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Nº 238/2020

a) **PROCESSO Nº 307/2020**

b) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º, da Lei nº 13.979/20

c) **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Serviço de limpeza e higienização para o Centro de Triagem no combate ao Covid-19. RI 12-545-2020-SMS

d) **DO CONTRATANTE**
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

e) **DA CONTRATADA**
PEREIRA & POMMER LTDA
CNPJ/CPF nº 14.534.518/0001-10

f) **DO VALOR**
Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	3,0	ME S	contratação de serviço de limpeza e higienização de área externa e interna do Centro de Triagem para combate ao Covid-19, instalado no Ginásio Municipal Wilson Mânica, 7 (sete) dias por semana, com jornada de trabalho de 6h diárias, conforme especificações da requisição interna nº 545/2020/SMS	22.300,0	66.900,0

Valor total da contratação: R\$ 66.900,00

66.900,0	sessenta e seis mil e novecentos reais
----------	--

g) **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade
1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função
10 Saúde

Sub-função
304 Vigilância Sanitária

Programa
128 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade			
2	237	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Sa	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
16678	4502	CUSTEIO - Vigilância em Saúde	
Categoria econômica			
339039780000		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	

h) DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 14 de abril de 2020.

Priscila Maurer Leviski
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ nº 238/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 14 de abril de 2020.

Assessoria Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 238/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 14 de abril de 2020.

Valdir Heck